

FLS  
594  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 SME

Processo Administrativo nº 2021007020

Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 001/2021 SME - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO, DIFERENCIADOS POR MODALIDADE DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, A SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 25 dias do mês de junho do ano de 2021, O Município de Porto Nacional, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, denominada Órgão Gerenciador, neste ato representada por sua gestora Srª **HELANE DIAS RODRIGUES**, brasileira, União Estável, Pedagoga, portadora do CPF nº 852.319.321-91, RG nº 382.474 SSP/TO, residente e domiciliada à Rua Argemiro Pereira de Assunção, Qd. 15, Lt. 55, Setor Jardim América, Porto Nacional - TO; denomina nesta Ata as partes:

Órgãos Participantes:

1. UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BENEDITO BORGES, INEP 17025060, CNPJ 10.520.345/0001-20, ENDEREÇO LOT. REASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO, SN, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA RAQUEL ARQUELINE CORREIA MARTINS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 035.898.601-03, RG 1.067.635 SSP/TO, ENDEREÇO REASSENTAMENTO CORRÉGO DO PRATA, CHÁCARA 87, PORTO NACIONAL, TO.

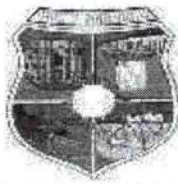
2. UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS, INEP 17039142, CNPJ 02.008.178/0001-04, ENDEREÇO FAZENDA JACOTINGA, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA MARCILENE ACÁCIO DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 037.595.361-23, RG 1074629 SSP/TO, ENDEREÇO RUA VASCO DA GAMA, Nº 1238, PORTO NACIONAL, TO.

3. UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE DONA APARECIDA BERTAN VENTURINI, INEP 17055547, CNPJ 14.503.453/0001-45, ENDEREÇO AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, SN, VILA NOVA, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA GREYCY LOPES DE MATOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 002.185.271-52, RG 35331 SSP/TO, ENDEREÇO AV. MINAS GERAIS, Nº 2183, QD. 09 LOTE 02, SETOR JARDIM QUERIDO, PORTO NACIONAL - TO.

4. UNIDADE EXECUTORA: UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA MUNICIPAL CABO WILSON COSTA FARIAS, INEP 17056497, CNPJ 32.837.146/0001-82, ENDEREÇO AV. MARANHÃO, N. 18 SETOR ALTO DA COLINA PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA DIVINA VIEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 485.432.501-10, RG 1066709 SSP/TO, ENDEREÇO RUA L08 QD. 09 LOTE 01, Nº 265, SETOR ALTO DA COLINA, PORTO NACIONAL- TO.

5. UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CARMENCITA MATOS MAIA, INEP 17051045, CNPJ 10.504.420/0001-69, ENDEREÇO LOT ASSENTAMENTO FLOR DA SERRA, ZONA RURAL PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTOR LOURIVAL COSTA XAVIER, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 033.814.381-58, RG 1024743, SSP/TO, ENDEREÇO PORTO NACIONAL - TO.

Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including names like Helena, Raquel, Greycy, Divina, and Lourival, along with various initials and stamps.



FLS  
595  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**6. UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CELSO ALVES MOURAO**, INEP 17025125, CNPJ Nº 02.007.769/0001-67, ENDEREÇO, AV. NAÇÕES UNIDAS, SN, VILA NOVA, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA **CRISTIANE DE JESUS GOMES**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 989.855.905-53, E RG 1396557 SSP/TO, ENDEREÇO AV, CONTORNO, Nº 3580, VILA NOVA PORTO NACIONAL - TO.

**7. UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO CAMPO CHICO MENDES**, INEP 17072000, CNPJ SOB Nº 11.213.884/0001-89, ENDEREÇO, ROD TO 250, KM 12, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA **IVONETE DE MORAIS PASSOS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 814.944.081-04, E RG 310212 SSP/TO, ENDEREÇO RUA 55, Nº 1360, BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, PORTO NACIONAL - TO.

**8. UNIDADE EXECUTORA: CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DEASIL AYRES DA SILVA**, INEP 17051096, CNPJ SOB Nº 10.935.392/0001-34, ENDEREÇO, RUA 10 QUADRA 10, KM 12, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA **VERA FISCHER REIS DE OLIVEIRA E SILVA AIRES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 882.477.081-91 E RG 4417628 SSP/GO, ENDEREÇO RUA AIRES JOCA, Nº 1170, SETOR JARDIM BRASILIA, PORTO NACIONAL - TO.

**9. UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DELZA DE PAIXAO PEREIRA**, INEP 17025613, CNPJ 02.007.678/0001-21, ENDEREÇO, RUA 04, SN, VILA NOVA, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA **LUCILENE NUNES LIMA DOS SANTOS**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 002.504.551-29, RG 183.349 SSPTO, ENDEREÇO AV ERICK RICHARDSON QD 11, LOTE 08, Nº 1070, SETOR PORTO REAL, PORTO NACIONAL - TO.

**10. UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO**, INEP 17025605, CNPJ SOB Nº 14.467.685/0001-95, COM SEDE EM PORTO NACIONAL - TO, NO ENDEREÇO, RUA K/E S/N JARDIM BRASILIA PORTO NACIONAL/TO, PRESIDENTE GESTORA **ANA CLAUDIA SERRA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 004.680.971-63, RG 432 651 SSP/TO, ENDEREÇO RUA JOSE PEREIRA DE MACEDO, Nº 1130, CENTRO, PORTO NACIONAL - TO.

**11. UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DONA AURENY**, INEP 17051266, CNPJ 14.367.773/0001-15, ENDEREÇO, AV. CONTORNO S/N BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA **HELEN PEREIRA GUIMARÃES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 044.935.301-0, RG 1142527 SSP/TO, ENDEREÇO AV. E QUADRA 07 LOTE 08, BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, PORTO NACIONAL -TO.

**12. UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR EUVALDO TOMAZ DE SOUZA**, INEP 17021901, CNPJ SOB Nº 02.331.822/0001-80, ENDEREÇO, AV. IMPERATRIZ S/N JARDIM QUERIDO, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA **MARIA IZIDORIA PEREIRA DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 611.961.501-68, RG 10 125 SSP/TO, NO ENDEREÇO RUA 03 QD. 02 LOTE 12, SETOR JARDIM QUERIDO, PORTO NACIONAL - TO.

**13. UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EQUIPE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA LOPES BARROS**, INEP 17101808, CNPJ 24.126.238/0001-26, ENDEREÇO, RUA 12 DE OUTUBRO, DISTRITO DE ESCOLA BRASIL, PORTO NACIONAL/TO, PRESIDENTE GESTOR **JOSIEL BARBOSA SOARES**, BRASILEIRA, SOLTEIRO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 857.480.131-34, RG 275 979 SSP/TO, ENDEREÇO RUA 12 DE OUTUBRO S/N DISTRITO DE ESCOLA BRASIL, PORTO NACIONAL - TO.

*[Handwritten signatures and initials on the left and right margins of the page, including names like 'Ana Claudia', 'Helen', 'Luiz', 'Luzia', etc.]*



FLS  
596  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

14. **UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ERCINA MONTEIRO PEREIRA**, INEP 17051053, CNPJ 10.254.882/0001-75, ENDEREÇO, REASSENTAMENTO CORREGO PRATA, SN, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA **MARIA DE FÁTIMA PIRES DE ARAÚJO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 507.334.193-72, RG 7351708 SSP/TO, ENDEREÇO RUA MS 27, QD 56 LOTE 19, SETOR MORADA DO SOL, I, CONJUNTO BELO VALE, TAQUARALTO, PALMAS - TO.

15. **UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ERNESTINA FREIRE AYRES**, INEP 17047625 CNPJ 14.470.693/0001-90, COM SEDE EM PORTO NACIONAL - TO, NO ENDEREÇO, RUA 07, SN, TROPICAL PALMAS, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA **ROSANGELA FLAUSINO MENDES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 779.607.661-87, RG 278855 2ª VIA SSPTO, ENDEREÇO RUA 07, SETOR TROPICAL PALMAS, PORTO NACIONAL - TO.

16. **UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE DESENV. DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EULINA BRAGA**, INSCRITA NO CNPJ 20.447.368/0001-52, COM SEDE EM PORTO NACIONAL - TO, NO ENDEREÇO, LOTEAMENTO P.A CAPIVARA S/N, PRESIDENTE GESTOR **ADAILTON DA SILVA TEIXEIRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 032.287.291-09, RG 665.857, SSP/TO, ENDEREÇO PORTO NACIONAL - TO.

17. **UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FANY DE OLIVEIRA MACEDO**, INEP 17047609, CNPJ 10.522.680/0001-67, ENDEREÇO, AV. PORTO ALEGRE, SN, NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA **ANTUNIÊTA DE SOUSA ARAUJO BRASILEIRA**, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 034.306.613-71, RG 284.6990 SSP/PI, ENDEREÇO RUA F01 QD 01 LOTE 18, SETOR FAMA, PORTO NACIONAL - TO.

18. **UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DIAS DOS SANTOS**, INEP 17025184, CNPJ 10.686.226/0001-41, ENDEREÇO, CHÁCARA CABOCLA MORENA, SN, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL/TO, PRESIDENTE GESTOR **LUAM PATRIQUE OLIVEIRA GOMES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 037.851.231-59, RG 942 612 SSP/TO, ENDEREÇO RUA 13 DE JULHO, Nº 25, SETOR GARCIA, PORTO NACIONAL - TO.

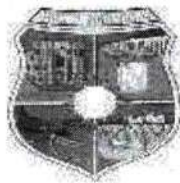
19. **UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª GENEROSA PINTO DE CASTRO**, INEP 17045541, CNPJ 12.457.315/0001-41, ENDEREÇO, RUA MADRE NELLY, SN, JARDIM MUNICIPAL, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA **EVANICE DAS GRAÇAS FERNANDES PRÓSPERO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 861.464.091-15, RG 382.617 SSP/TO, ENDEREÇO RUA PRATA, Nº 342, SETOR JARDIM MUNICIPAL, PORTO NACIONAL - TO.

20. **UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IZIDORIA QUIRINO DOS SANTOS**, INEP 17045517, CNPJ 21.530.268/0001-05, NO ENDEREÇO, RUA ANÁPOLIS, SN, JARDIM QUERIDO, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA SENHORA **DEUSELY LOPES CARVALHO DE FREITAS**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 815.040.391-49, RG 108 366 SSP/TO, ENDEREÇO JARDIM QUERIDO, PORTO NACIONAL - TO.

21. **UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTO BISPO ARANTES**, INEP 17055920, CNPJ 24.757.257/0001-50, NO ENDEREÇO, AV 01, SN, QD 28 REASSENTAMENTO LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTOR ROBERTO DOS SANTOS SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 959.312.523-04 RG 16001462000, SSP/MA, ENDEREÇO PORTO NACIONAL - TO.

22. **UNIDADE EXECUTORA: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA JUDITH TAVARES DE MENESES**, INEP 17056705, CNPJ 34.450.951/0001-84, NO ENDEREÇO RUA NC 16 S/N QDR.J L.01 SEROR NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA

Handwritten signatures and initials are present along the left and right margins of the page, corresponding to the entries. Some names are partially legible, such as 'Araújo', 'Ayres', 'Braga', 'Macedo', 'Santos', 'Castro', 'Freitas', 'Arantes', and 'Meneses'.



FLS  
597  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**SANDRA GORETH MARIANO SARMENTO**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 377.215.502-20, RG 1247026 SSP/TO, ENDEREÇO AV GETULIO VARGAS, SN, SETOR PORTO REAL, PORTO NACIONAL - TO.

**23. UNIDADE EXECUTORA: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA LIDIANE BARBOSA PIRES**, INEP 17055555, **CNPJ 11.382.426/0001-73**, NO ENDEREÇO, AV. PERIMETRAL, S/N SN, PARQUE LIBERDADE, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA **SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 989.599.481-87, RG 339.738 SSP/TO, ENDEREÇO RUA IPÊ QD. 15 LOTE 21, SETOR JARDINS, PORTO NACIONAL - TO.

**24. UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR MARIA DE MELO DE SOUZA**, INEP 17052785, **CNPJ 20.311.729/0001-96**, NO ENDEREÇO, RUA PEQUIZEIRO, SN, REASSENTAMENTO LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA **LARA JANE SOUZA ARAUJO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 025.401.891-21 RG 899 860 SSPTO, ENDEREÇO RUA 01, QD. 09 LOTE 63, SELLES/LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL - TO.

**25. UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA MARIETA PEREIRA DE MACEDO**, INEP 17051100, **CNPJ 09.257.926/0001-31**, NO ENDEREÇO, AV T2, QD 04, SN, SÃO FRANCISCO, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTOR WESLEY MARCIO CÔRTEZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 988.499.481-15, RG 242.926, SSP/TO, ENDEREÇO AV PEDRO LUDOVICO, Nº 2553, CENTRO, PORTO NACIONAL - TO.

**26. UNIDADE EXECUTORA: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DR OSVALDO AIRES DA SILVA**, INEP 17051070, **CNPJ 14.391.019/0001-10**, NO ENDEREÇO, RUA A, QUADRA 01, LOTE 07 S/N NOVA PINHEIRÓPOLIS, PORTO NACIONAL, PRESIDENTE GESTOR **JULIANO PANTALEÃO ARAÚJO**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 851.741.061-00, RG 343 637 SSP/TO, ENDEREÇO PORTO NACIONAL - TO.

**27. UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUSO MATOS**, INEP 17051088, **CNPJ 20.521.280/0001-90**, NO ENDEREÇO, RUA MANOEL GOMES S/N JARDIM BRASÍLIA, PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA **ELIVÂNIA NOGUEIRA NETO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 043.745.521-11, RG 1095.046 SSP/TO, ENDEREÇO RUA 13 DE JULHO, Nº 25, SETOR GARCIA, PORTO NACIONAL - TO.

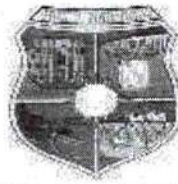
**28. UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PAU D'ARCO**, INEP 17051061, **CNPJ 20.311.737/0001-32**, ENDEREÇO, LOT LOC ASSENTAMENTO PÁU D'ARCO - ZONA RURAL - PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA **POTYSMARA DA COSTA FONSECA BARBOSA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 824.141.491-91, RG 283.466 SSP/TO, ENDEREÇO CHÁCARA MONTES BELOS, LOTE 16, ASSENTAMENTO PAU DARCO, PORTO NACIONAL - TO.

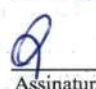
**29. UNIDADE EXECUTORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO E PROGRESSO**, INEP 17045533, **CNPJ 14.171.882/0001-62**, ENDEREÇO, AV. MARANHÃO, N. 18 SETOR ALTO DA COLINA PORTO NACIONAL-TO, PRESIDENTE GESTORA **CLEIDE BARBOSA DA SILVA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 817.348.831-20, RG 281 305, SSP/TO, ENDEREÇO RUA L 5 QD 20 LOTE 9ª, Nº 295, SETOR ALTO DA COLINA, PORTO NACIONAL - TO.

**Detentora da Ata de Registro de Preços:**

**1. GILDENY JORGE DE AGUIAR** (PLENO DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA), tipo de sociedade EPP, estabelecida no endereço Av. Luis Leite Ribeiro, 1000 Qd 11, Lt 15, Sal C Bairro Imperial, Porto Nacional - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 86.909.140/0001-00, Inscrição Estadual nº 29.050.380-9, Inscrição Municipal nº 3825664, telefone (63) 98421-9420, e-mail: irmaosunidosadm@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **GILDENY JORGE DE AGUIAR**, brasileiro, casado, Comerciante,

*[Handwritten signatures and notes in blue ink are present on the left and right margins of the page, including names like 'Lara Jane', 'Wesley', 'Juliano', 'Elivânia', 'Potysmara', 'Cleide', and 'Gildeny'. There are also some illegible scribbles and initials.]*



FLS
<u>598</u>

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

portador da Carteira de Identidade nº 21.001 SSP/TO, inscrito no CPF nº 601.583.281-91, residente e domiciliado à Av. Luís Leite Ribeiro, nº. 1000, Ap. 02, setor Aeroporto, Porto Nacional – TO;

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.20, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2021 SME e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2021 SME, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISIANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO, DIFERENCIADOS POR MODALIDADE DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, A SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2021 SME, realizado em 21/06/2021**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2021 SME**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de 24/06/2021**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2021007020**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS VISIANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO, DIFERENCIADOS POR MODALIDADE DE ENSINO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, A SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2021007020, Edital do **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2021 SME** e seus Anexos.

**1.2** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2** O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

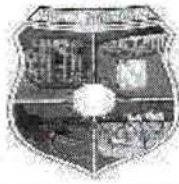
**2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

*(Margem esquerda)*  
Assinaturas: [Handwritten signatures]

*(Margem direita)*  
Assinaturas: [Handwritten signatures]

*(Rodapé)*  
Assinaturas: [Handwritten signatures]



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.**

**2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 001/2021 SME**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Porto Nacional durante sua vigência.

**2.3.2** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**3.2** Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual reajuste, somente após 3 (três) meses após a assinatura da ARP, sendo justificado conforme prevê Resolução CMED nº 01, de 10 de março de 2017. Fica sob responsabilidade da Procuradoria Geral do Município de Porto Nacional julgar dando um parecer favorável ou não, dependendo das provas apresentadas (notas fiscais – de aquisição) do item ou itens solicitados.

**3.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**3.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**3.4.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**3.4.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**3.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Porto Nacional - TO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**3.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**3.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**3.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

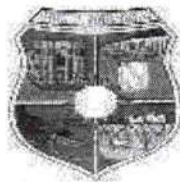
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

4. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

**4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:**

- 4.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- 4.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 4.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 4.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- 4.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 4.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

**4.2.1 Pela Detentora quando:**

- 4.2.1.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 4.2.1.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

4.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

4.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

4.4.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

4.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

4.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

5.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

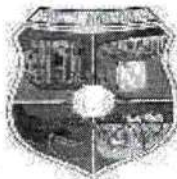
5.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

5.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

5.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including names like 'Luzia', 'Aden', 'Luzia', and 'Luzia' written vertically on the right margin, and various initials and signatures at the bottom of the page.



**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**5.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**5.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**6.1** O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional.

**6.2** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

**CLÁUSULA SETIMA – DA FORMA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS E LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**7.1. DA FORMA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS.**

**7.1.1** Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados (com exceção dos produtos perecíveis – frango e ovos) em sacos transparentes, resistentes, atóxicos; compostos com os gêneros alimentícios referente ao número de alunos da modalidade de ensino que a unidade escolar atende e com as especificações mínimas exigidas, sob pena de devolução dos kits:

- Identificação dos Kits (creche, pré-escola, fundamental, EJA ou fundamental integral);
- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do lote;
- Nome do fabricante;
- Registro do órgão fiscalizador (SIM, SIE, SIF) quando couber.

**7.1.2** - Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagem ou condições diferentes das solicitadas;

**7.1.3** - Os produtos mesmos que entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do contratado ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

**7.1.4** - Só será aceito o item, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município e exigências contidas neste Termo;

**7.1.5** - Os itens do kit deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Termo, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender as exigibilidades, será recusado e devolvido;

*[Handwritten signatures on the left margin]*

*[Handwritten signatures on the right margin]*

*[Handwritten signatures at the bottom of the page]*





**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**7.1.6** - A detentora da ATA comprometer-se-á integralmente pela boa qualidade dos produtos que fornece aplicando no que couber o Código de Defesa do Consumidor;

**7.1.7** - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido por unidade escolar descrevendo o número de kits por modalidade de ensino atendida.

**7.1.8** Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

**7.1.9** Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

**7.1.10** É de inteira responsabilidade dos agentes indicados pela Gestora da Secretaria Municipal de Educação/Gestor(a) da Unidade Escolar os procedimentos de recebimento dos materiais:

a) Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

b) Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo com:

- a. A especificação apresentada no Edital;
- b. Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e/ou Nota Fiscal.

**7.1.11.** O recebimento dos materiais se dará da seguinte forma, conforme art. 73, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº. 8.666/93:

**a) Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização in loco (unidades escolares), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado;

**b) Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela unidade escolar, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. **O recebimento definitivo será através de requisições.**

**7.1.12** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

**7.1.13** Todo o material deverá ser entregue em embalagens individuais conforme a modalidade de ensino da unidade escolar, em perfeito estado de conservação, lacrada e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

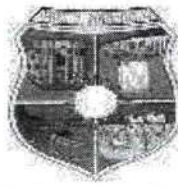
**7.1.4** Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

**7.1.15** Não aceito os materiais, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas sem qualquer ônus para a contratante.

**7.1.16** Todos os itens relacionados neste Termo deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas e com prazo de validade de, no mínimo, 50% da validade total prevista pelo fabricante para o produto, contada da data de entrega efetiva dos materiais, não sendo, por conseguinte, aceitos produtos estragados, vencidos ou prestes a vencer. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de solicitar documentos que possam comprovar a qualidade dos materiais a serem fornecidos.

**7.1.17** Todos os bens deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas nas solicitações eventualmente emitidas pelas unidades escolares, não sendo, por

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including the signature box at the top right and numerous initials along the left and bottom margins.



FLS  
603  
9  
 Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
 MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

consequente, aceitos materiais em desacordo com as características estipuladas nesse presente Termo.

**7.1.18** O aceite/aprovação dos materiais pela Secretaria Municipal de Educação não exclui a responsabilidade civil da contratada por vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações aqui estabelecidas e verificadas posteriormente, garantindo-se à Secretaria Municipal de Educação as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**7.1.19** A compra será realizada de forma parcelada (semanalmente, quinzenalmente ou conforme a necessidade), através de requisição de compra emitida pelo Departamento de competente de cada unidade escolar.

**7.1.20** Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de fornecimento/entrega, no prazo de até 3 (três) dias contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

**7.1.21** A entregar o objeto será de imediato, após o recebimento da autorização de entrega.

**7.1.22** A Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.1.23** Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIF).

**7.2. LOCAL DE ENTREGA**

**7.2.1** A entrega de gêneros deverá ser parcelada conforme a necessidade, capacidade de estocagem e logística de entrega dos kits de cada unidade escolar;

**7.2.2** O transporte deverá ser efetuado com veículos apropriados (de acordo com o tipo/natureza dos alimentos), destacando os produtos congelados, em bom estado de conservação e obedecendo as normas de vigilância sanitária para o transporte de alimentos;

**7.2.3** No momento da entrega dos produtos congelados haverá uma aferição da temperatura do produto, por amostragem, que deve estar abaixo -18°C; e quaisquer alterações sensoriais (sinais de descongelamento, cor inadequada, mal cheiro ou embalagem violada) o produto será considerado inadequado para consumo humano e será recusado;

**7.2.4** A nutricionista responsável pela unidade escolar poderá solicitar a empresa vencedora que os produtos sejam verificados/vistoriados na Secretaria antes de serem distribuídos as escolas;

**7.2.5** Todas as despesas referentes à entrega do objeto ao Município serão por conta da detentora da Ata, despesas essas previstas na proposta;

**7.2.6** A entrega deverá ser feita nas unidades escolares, **conforme quantitativo de kits solicitados por modalidade de ensino no pedido da entrega**, no horário das 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00h em dias úteis, conforme a definição na solicitação de cada unidade escolar, respeitando os feriados municipais, estaduais e nacionais.

ORDEM	UNIDADE EXECUTORA	ENDEREÇO
1	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BENEDITO BORGES	LOT REASSENTAMENTO RURAL SÃO FRANCISCO, SN, PORTO NACIONAL-TO. 45 KM
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS	FAZENDA JACOTINGA, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL-TO. 33 KM
3	ASSOCIACAO DE APOIO DA CRECHE DONA APARECIDA BERTAN VENTURINI	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, SN, VILA NOVA, PORTO NACIONAL-TO.
4	UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA	AV. MARANHÃO, N. 18 SETOR ALTO DA



FLS

604

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	MUNICIPAL CABO WILSON COSTA FARIAS	COLINA PORTO NACIONAL-TO.
5	ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CARMENCITA MATOS MAIA	LOT ASSENTAMENTO FLOR DA SERRA, ZONA RURAL PORTO NACIONAL-TO. 22 KM
6	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CELSO ALVES MOURAO	AV. NAÇÕES UNIDAS, SN, VILA NOVA, PORTO NACIONAL-TO.
7	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO CAMPO CHICO MENDES	ROD TO 250, KM 12, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL, TO. 14 KM
8	CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DEASIL AYRES DA SILVA	RUA 10 QUADRA 10, KM 12, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL-TO.
9	ASSOCIACAO DE APOIO DA ESCOLA DELZA DE PAIXAO PEREIRA	RUA 04, SN, VILA NOVA, PORTO NACIONAL-TO.
10	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO	RUA K/E S/N JARDIM BRASILIA PORTO NACIONAL, TO.
11	CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DONA AURENY	AV. CONTORNO S/N BRIGADEIRO EDUARDO GOMES - PORTO NACIONAL, TO.
12	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR EUVALDO TOMAZ DE SOUZA	AV. IMPERATRIZ S/N JARDIM QUERIDO-PORTO NACIONAL-TO.
13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EQUIPE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA LOPES BARROS	RUA 12 DE OUTUBRO S/N DISTRITO DE ESCOLA BRASIL, PORTO NACIONAL, TO. 22 KM
14	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ERCINA MONTEIRO PEREIRA	REASSENTAMENTO CORREGO PRATA, SN, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL-TO. 35 KM
15	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ERNESTINA FREIRE AYRES	RUA 07, SN, TROPICAL PALMAS, PORTO NACIONAL-TO.
16	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EULINA BRAGA	LOTEAMENTO P.A CAPIVARA S/N EM PORTO NACIONAL-TO. 92 KM
17	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FANY DE OLIVEIRA MACEDO	AV. PORTO ALEGRE, SN, NOVO PLANALTO, PORTO NACIONAL-TO.
18	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DIAS DOS SANTOS	CHAC. CABOCLA MORENA, SN, ZONA RURAL, PORTO NACIONAL TO. 40 KM
19	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª GENEROSA PINTO DE CASTRO	R MADRE NELY, SN, JARDIM MUNICIPAL, PORTO NACIONAL-TO.
20	ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IZIDORIA QUIRINO DOS SANTOS	R. ANÁPOLIS, SN, JARDIM QUERIDO, PORTO NACIONAL-TO.
21	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTO BISPO ARANTES	AV 01, SN, QD 28 REASSENTAMENTO LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO. (DISTRITO DE LUZIMANGUES)
22	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA JUDITH TAVARES DE MENESES	Rua: NC 16 S/N QDR.J L.01 SEROR NOVA CAPITAL, PORTO NACIONAL-TO.
23	ENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA LIDIANE BARBOSA PIRES	AV. PERIMETRAL, S/N SN, PARQUE LIBERDADE, PORTO NACIONAL-TO.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

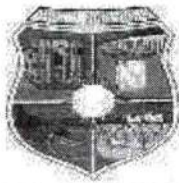
Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura



FLS  
605  
9  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

24	CONSELHO ESCOLAR MARIA DE MELO DE SOUZA	RUA PEQUIZEIRO, SN, REASSENTAMENTO LUZIMANGUES, PORTO NACIONAL-TO. (DISTRITO DE LUZIMANGUES 80 KM)
25	ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA MARIETA PEREIRA DE MACEDO	AV T2, QD 04, SN, SÃO FRANCISCO, PORTO NACIONAL-TO.
26	CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DR. OSVALDO AIRES DA SILVA	R. A, QUADRA 01, LOTE 07 S/N NOVA PINHEIRÓPOLIS - PORTO NACIONAL, TO. 8 KM
27	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUSO MATOS	RUA MANOEL GOMES S/N JARDIM BRASÍLIA, PORTO NACIONAL-TO
28	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PAU D'ARCO	LOT. ASSENTAMENTO PAU D'ARCO - ZONA RURAL - PORTO NACIONAL-TO. 82 KM
29	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO E PROGRESSO	AV. MARANHÃO, N. 18 SETOR ALTO DA COLINA PORTO NACIONAL-TO.

**7.3 DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.3.1 O prazo máximo para execução/entrega por parte da contratada, será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da entrega da ordem de fornecimento da contratada;

7.3.2 Na impossibilidade da entrega conforme prazos do subitem 16.1, a empresa contratada deverá apresentar justificativa por escrito, em tempo hábil para a aprovação, e dentro dos prazos estipulados;

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1** A cada entrega, isto é, junto (acompanhando) a mercadoria, a empresa fornecedora deverá apresentar a devida nota fiscal, **por unidade escolar e por modalidade de ensino**, para conferência. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento das mercadorias, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura; Os responsáveis para os devidos pagamentos serão as associações e conselhos escolares de cada unidade escolar.

**8.2** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

**8.3** O departamento financeiro da Secretaria Municipal de Educação, somente autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto contratado, o necessário ATESTO da prestação dos serviços pela empresa contratada, no verso da Nota Fiscal. Bem como, a apresentação do relatório do fiscal do contrato, apresentando a devida prestação dos serviços conforme o termo de referência;

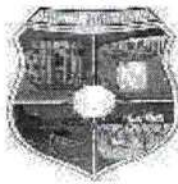
**8.6 DOS PREÇOS REGISTRADOS E DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**8.6.1** Os preços registrados quanto aos kits descritos no termo de referência são os seguintes:

**QUANTITATIVOS GERAL POR FORNECEDOR:**

**1. GILDENY JORGE DE AGUIAR**, pessoa jurídica, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 86.909.140/0001-00, estabelecida no endereço Av. Luiz Leite Ribeiro, Nº 1000, QD 11, LT 15, Sala "C", Bairro Imperial, Porto Nacional - TO, CEP 77.500-000, vencedora dos itens abaixo relacionados:

*[Handwritten signatures and notes in the margins and bottom of the page]*



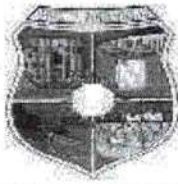
FLS

606

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ITEM	UN	QTD	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	Vir.Unit	Vir.Total
01	PCT	7.790	<b>Açúcar</b> - Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de: sujidades, parasitas, matéria terrosa, detritos animais e vegetais, umidade e outros fragmentos estranhos. Embalagem de 01 kg cada.	Itajá	R\$ 3,55	R\$ 27.654,50
02	PCT	8.680	<b>Arroz</b> - Produto beneficiado, polido, classe longo, grão inteiros, fino do tipo 1 (um) ("agulhinha"). Deverá ser da safra corrente. Cor, sabor e odor característicos. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses. Somente será recebido o produto que tenha data de empacotamento de até 30 (trinta) dias. Acondicionado em pacote de 5 (cinco) kg.	Amigão	R\$ 23,20	R\$ 201.376,00
03	PCT	7.790	<b>Café</b> - em pó homogêneo, torrado e moído de primeira qualidade; constituídos de café 100% arábica ou predominante arábica; com classificação de bebida mole a dura (isento de riado, rio ou rio zona); torração média (nº disco Agtron entre 55 e 65); características organolépticas próprias do produto: isento de odores estranhos e com aroma intenso; a marca deve possuir Certificado no PQC (Programa de Qualidade do Café) da ABIC, em plena validade; em embalagem tipo almofada, pacote com 250 (duzentos e cinquenta) gramas, com todas as informações pertinentes ao produto, previstas na legislação vigente, contendo data de fabricação e validade nos pacotes individuais. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 3 (três) meses a partir da entrega do produto.	Paraíso	R\$ 4,85	R\$ 37.781,00
04	PCT	8.680	<b>Flocão de milho</b> - farinha de milho flocada, pré-cozida,	Bonomilho	R\$ 2,20	R\$ 19.096,00



FLS  
601  
9  
 Assinatura

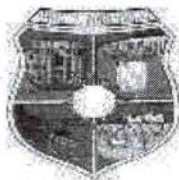
ESTADO DO TOCANTINS  
 MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagens de 500 gramas, atóxico, não violada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O prazo de validade mínimo 3 (três) meses.			
05	BAND EJA (1KG)	1.172	<p><b>Frango</b> - tipo filé de peito de frango sem pele congelado ou peito de frango sem pele e sem osso congelado ou peito de frango desossado sem pele congelado - Deverá manter as características de frango fresco. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias, de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos e com registro no setor adequado, conforme legislação. Não deverá conter pele, osso e tempero. Livre de contaminantes químicos, físicos e biológicos (parasitas, fungos ou microorganismo patogênicos tais como: Aeromonas sp., Shewanella putrefacins, Brochorix thermosphaca, Salmonella sp., Clostridium botulinum, C. perfringens, Campylobacter sp.; Escherichia coli enterohemorrágica, Listeria monocytogenes) ou de qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações</p>	Bonasa	R\$ 14,50	R\$ 16.994,00

*Handwritten signatures and notes on the left margin, including names like 'Cristina' and 'Adriana'.*

*Handwritten signatures and notes on the right margin, including names like 'Antonio' and 'Sara'.*

*Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including names like 'bucilene' and 'Adem'.*



FLS  
608  
 Assinatura

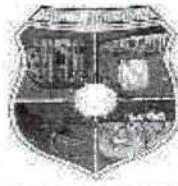
**ESTADO DO TOCANTINS  
 MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

		<p>coágulos e queimaduras por congelamento. O produto não deverá apresentar contaminação cruzada com outros gêneros alimentícios. <u>Embalagem primária:</u> Deverá ser de material plástico de polietileno, transparente permitindo a visualização do produto, atóxica, resistente e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. A embalagem deverá evitar a quebra, deformação ou descaracterização do produto. <u>Informações obrigatórias na embalagem primária:</u> Devem vir em etiqueta adesiva indelével e duradoura contendo nome do produto, peso líquido (quando aplicável), modo de preparo (quando aplicável), recomendações de conservação após abertura, nome do produtor e endereço do fabricante, data de validade conforme legislação, número do lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente e código de defesa do consumidor. As informações devem ser de fácil visualização e de difícil remoção, assegurando informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa. <u>O peso líquido por pacote deverá ser de 1,0 (um) kg.</u> A variação do peso entre o produto congelado e o descongelado não poderá ultrapassar 6% (seis por cento). <u>INSPECIONADO PELO SIF/DIPOVA. O prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega do produto nas Unidades Escolares.</u> A rotulagem deverá estar de acordo com os regulamentos técnicos de rotulagem específicos para o respectivo produto alimentício, observar as recomendações da RDC nº</p>			
--	--	--	--	--	--

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



FLS

609

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

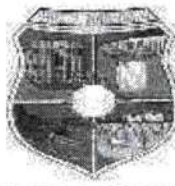
			360/2003, 359/2003, 259/2002, 123/2004, Lei 10.674/2003 e legislações vigentes, quando aplicável, e estar em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor. Serão recusadas as embalagens com diversos formatos e diferentes das especificações na proposta. Não serão aceitos rótulos destacáveis nas embalagens primárias. Os rótulos das embalagens primárias deverão ser de material indelével, litografado e duradouro. O produto deverá ser armazenado à temperatura de -18°C (dezoito graus Celsius negativo) ou inferior e transportado em temperatura inferior a -12°C, em condições que preservem a qualidade e as características do alimento congelado. A temperatura deverá estar de acordo com a recomendação do fabricante, como especificado na embalagem na hora da entrega. O produto e o transporte deverão estar de acordo com a legislação vigente. O veículo de transporte em carroceria fechada, refrigerado (respeitando a temperatura do produto) com Certificado de Vistoria Concedido pela Autoridade. O motorista e o ajudante deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade Escolar.			
06	PCT	8.680	<b>Macarrão</b> - Produto não fermentado, obtido pelo empasto e amassamento mecânico de farinha de trigo Tipo 1, da semolina ou da sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com água e ovos. Não poderá conter amido de milho e outros tipos de farinha que não seja a especificada neste item. Aspecto, cor, odor,	Cristal	R\$ 2,99	R\$ 25.953,20

*[Handwritten signatures and notes on the left margin]*

*[Handwritten signatures and notes on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*





FLS  
610  
*[Signature]*  
Assinatura

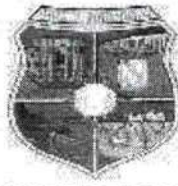
ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			sabor e textura característicos; formato curto, tipo <u>Espaguete</u> . O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. Em embalagem com peso líquido de no mínimo 500 (quinhentos) gramas de produto.			
07	UNID	8.680	<b>Óleo de soja</b> - Produto constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, refinado, límpido e isento de impurezas, cor, odor e sabor característicos, isento de ranços. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses. Em embalagem com peso líquido de no mínimo 900 (novecentos) mililitros de produto.	Liza	R\$ 8,65	R\$ 75.082,00
08	DUZI A	8.680	<b>Ovo de galinha</b> - Ovo de galinha em casca, in natura, branco, classe A, médio. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal - RISPOA/MA Resolução nº 05/7/1991 - CIPOA/MA e o Decreto nº 56.585 DE 20 DE JULHO DE 1965 e Decreto nº 9.013 DE 29 DE MARÇO DE 2017. Deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deverão ser elaborados de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos, Portaria nº 368 de 04/09/1997, MAPA. Características: Casca e cucula de forma normal, lisas,	Serv Bem	R\$ 5,60	R\$ 48.608,00

*[Handwritten signatures and notes on the left margin]*

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]*

*[Handwritten notes and signatures on the right margin]*



FLS

611

9

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			<p>limpas e intactas com peso mínimo de 50 (cinquenta) gramas por unidade ou 600 (seiscentas) gramas por dúzia. O produto deverá ter validade mínima de 10 (dez) dias a partir da entrega do produto nas Unidades Escolares. Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de papelão ondulado com <u>capacidade para 12 (doze) unidades</u>, resistentes, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. Os ovos deverão estar protegidos com proteção plástica transparente, atóxica, na parte superior. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, especificações de classificação, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/SIE/SIM/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF/SIE/SIM/DIPOA e deve ser proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Serão recusadas as embalagens com diversos formatos e diferentes das especificadas na proposta. O produto poderá ser armazenado e transportado à temperatura de até 10°C (dez graus Celsius) ou à temperatura ambiente, 24° C (vinte e quatro graus Celsius). Deverá ser transportado em condições que preservem a qualidade e as características do alimento e que minimizem as variações de temperatura. A temperatura deverá estar</p>			
--	--	--	---	--	--	--

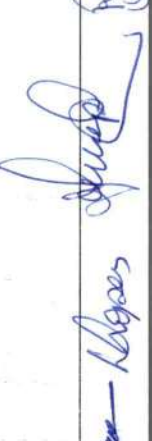

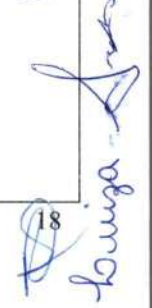


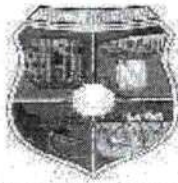










FLS  
612  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

			de acordo com a recomendação do fabricante, como especificado na embalagem na hora da entrega. As entregas deverão ser efetuadas em veículos fechados. O produto e o transporte deverão estar de acordo com a legislação vigente. O veículo de transporte em carroceria fechada, refrigerado (respeitando a temperatura do produto) com Certificado de Vistoria Concedido pela Autoridade. O motorista e o ajudante deverão estar devidamente uniformizados para a entrega na Unidade Escolar.			
09	PCT	8.680	<b>Sal</b> - Refinado, iodado; não deve apresentar sujidades e misturas inadequadas ao produto; características organolépticas próprias do produto; embalagem deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 (um) quilo, com todas as informações pertinentes ao produto, previstas na legislação vigente, contendo data de fabricação e validade nas embalagens individuais; prazo de validade mínimo 12 (doze) meses.	Puro Sal	R\$ 1,30	R\$ 11.284,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 463.829,20</b>

**8.6.2 DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**1. ORGÃO PARTICIPANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO BENEDITO BORGES**

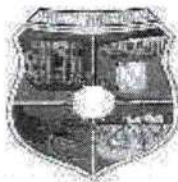
**MODALIDADE PRÉ-ESCOLA: 13 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	13	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 301,60
2	MACARRÃO	PCT	1	13	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 38,87
3	ÓLEO	UND	1	13	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 112,45
4	OVO	CARTELA	1	13	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 72,80
5	SAL	PCT	1	13	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 16,90
6	AÇÚCAR	PCT	1	13	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 46,15

Assinatura

Assinatura

bucelas Helen



FLS

613

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

7	CAFÉ	PCT	1	13	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 63,05
8	FLOCÃO	PCT	1	13	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 28,60
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 680,42</b>

## MODALIDADE FUNDAMENTAL: 43 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	43	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 997,60
2	MACARRÃO	PCT	1	43	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 128,57
3	ÓLEO	UND	1	43	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 371,95
4	OVO	CARTEL A	1	43	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 240,80
5	SAL	PCT	1	43	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 55,90
6	AÇÚCAR	PCT	1	43	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 152,65
7	CAFÉ	PCT	1	43	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 208,55
8	FLOCÃO	PCT	1	43	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 94,60
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 2.250,62</b>
<b>VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA</b>							<b>R\$ 2.931,04</b>

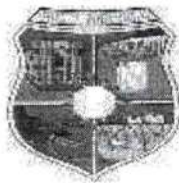
## 2. ORGÃO PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS RURAIS

## MODALIDADE PRÉ-ESCOLA: 11 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	11	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 255,20
2	MACARRÃO	PCT	1	11	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 32,89
3	ÓLEO	UND	1	11	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 95,15
4	OVO	CARTEL A	1	11	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 61,60
5	SAL	PCT	1	11	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 14,30
6	AÇÚCAR	PCT	1	11	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 39,05
7	CAFÉ	PCT	1	11	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 53,35
8	FLOCÃO	PCT	1	11	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 24,20
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 575,74</b>

## MODALIDADE FUNDAMENTAL: 32 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	32	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 742,40
2	MACARRÃO	PCT	1	32	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 95,68
3	ÓLEO	UND	1	32	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 276,80
4	OVO	CARTEL A	1	32	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 179,20
5	SAL	PCT	1	32	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 41,60



FLS  
614  
9  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

6	AÇÚCAR	PCT	1	32	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 113,60
7	CAFÉ	PCT	1	32	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 155,20
8	FLOCÃO	PCT	1	32	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 70,40
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 1.674,88</b>
<b>VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA</b>							<b>R\$ 2.250,62</b>

**3. ORGÃO PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE DONA APARECIDA BERTAN VENTURINI**

**MODALIDADE CRECHE: 167 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	167	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 3.874,40
2	MACARRÃO	PCT	1	167	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 499,33
3	ÓLEO	UND	1	167	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 1.444,55
4	OVO	CARTELA	1	167	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 935,20
5	SAL	PCT	1	167	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 217,10
6	FLOCÃO	PCT	1	167	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 367,40
7	FRANGO	BANDEJA	1	167	BONASA	R\$ 14,50	R\$ 2.421,50
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE CRECHE</b>						<b>R\$ 58,44</b>	<b>R\$ 9.759,48</b>

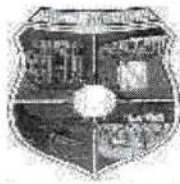
**MODALIDADE PRÉ-ESCOLA: 269 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	269	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 6.240,80
2	MACARRÃO	PCT	1	269	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 804,31
3	ÓLEO	UND	1	269	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 2.326,85
4	OVO	CARTELA	1	269	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 1.506,40
5	SAL	PCT	1	269	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 349,70
6	AÇÚCAR	PCT	1	269	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 954,95
7	CAFÉ	PCT	1	269	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 1.304,65
8	FLOCÃO	PCT	1	269	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 591,80
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ-ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 14.079,46</b>
<b>VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA</b>							<b>R\$ 23.838,94</b>

**4. ORGÃO PARTICIPANTE: UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA MUNICIPAL CABO WILSON COSTA FARIAS**

**MODALIDADE CRECHE: 101 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	101	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 2.343,20
2	MACARRÃO	PCT	1	101	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 301,99



FLS

615

9

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

3	ÓLEO	UND	1	101	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 873,65
4	OVO	CARTELA	1	101	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 565,60
5	SAL	PCT	1	101	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 131,30
6	FLOCÃO	PCT	1	101	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 222,20
7	FRANGO	BANDEJA	1	101	BONASA	R\$ 14,50	R\$ 1.464,50
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE CRECHE</b>						<b>R\$ 58,44</b>	<b>R\$ 5.902,44</b>

**MODALIDADE PRÉ ESCOLA: 95 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	95	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 2.204,00
2	MACARRÃO	PCT	1	95	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 284,05
3	ÓLEO	UND	1	95	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 821,75
4	OVO	CARTELA	1	95	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 532,00
5	SAL	PCT	1	95	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 123,50
6	AÇÚCAR	PCT	1	95	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 337,25
7	CAFÉ	PCT	1	95	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 460,75
8	FLOCÃO	PCT	1	95	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 209,00
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ-ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 4.972,30</b>

**MODALIDADE FUNDAMENTAL: 49 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	49	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 1.136,80
2	MACARRÃO	PCT	1	49	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 146,51
3	ÓLEO	UND	1	49	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 423,85
4	OVO	CARTELA	1	49	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 274,40
5	SAL	PCT	1	49	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 63,70
6	AÇÚCAR	PCT	1	49	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 173,95
7	CAFÉ	PCT	1	49	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 237,65
8	FLOCÃO	PCT	1	49	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 107,80
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 2.564,66</b>

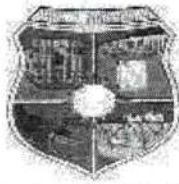
**VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA**

**R\$ 13.439,40**

**5. ORGÃO PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CARMENCITA MATOS MAIA**

**MODALIDADE PRÉ-ESCOLA: 10 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	10	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 232,00
2	MACARRÃO	PCT	1	10	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 29,90
3	ÓLEO	UND	1	10	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 86,50



FLS

616

9

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

4	OVO	CARTELA	1	10	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 56,00
5	SAL	PCT	1	10	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 13,00
6	AÇÚCAR	PCT	1	10	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 35,50
7	CAFÉ	PCT	1	10	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 48,50
8	FLOCÃO	PCT	1	10	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 22,00
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 523,40</b>

MODALIDADE FUNDAMENTAL: 84 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	84	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 1.948,80
2	MACARRÃO	PCT	1	84	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 251,16
3	ÓLEO	UND	1	84	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 726,60
4	OVO	CARTELA	1	84	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 470,40
5	SAL	PCT	1	84	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 109,20
6	AÇÚCAR	PCT	1	84	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 298,20
7	CAFÉ	PCT	1	84	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 407,40
8	FLOCÃO	PCT	1	84	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 184,80
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 4.396,56</b>

**VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA**

**R\$ 4.919,96**

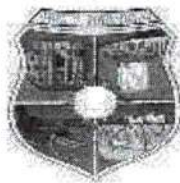
6. ORGÃO PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CELSO ALVES MOURAO

MODALIDADE FUNDAMENTAL: 472 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	472	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 10.950,40
2	MACARRÃO	PCT	1	472	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 1.411,28
3	ÓLEO	UND	1	472	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 4.082,80
4	OVO	CARTELA	1	472	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 2.643,20
5	SAL	PCT	1	472	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 613,60
6	AÇÚCAR	PCT	1	472	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 1.675,60
7	CAFÉ	PCT	1	472	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 2.289,20
8	FLOCÃO	PCT	1	472	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 1.038,40
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 24.704,48</b>

**VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA**

**R\$ 24.704,48**



FLS

617

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

## 7. ORGÃO PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO CAMPO CHICO MENDES

## MODALIDADE PRÉ-ESCOLA: 2 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	2	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 46,40
2	MACARRÃO	PCT	1	2	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 5,98
3	ÓLEO	UND	1	2	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 17,30
4	OVO	CARTELA	1	2	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 11,20
5	SAL	PCT	1	2	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 2,60
6	AÇÚCAR	PCT	1	2	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 7,10
7	CAFÉ	PCT	1	2	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 9,70
8	FLOCÃO	PCT	1	2	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 4,40
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 104,68</b>

## MODALIDADE FUND INTEGRAL: 98 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	98	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 2.273,60
2	MACARRÃO	PCT	1	98	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 293,02
3	ÓLEO	UND	1	98	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 847,70
4	OVO	CARTELA	1	98	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 548,80
5	SAL	PCT	1	98	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 127,40
6	FLOCÃO	PCT	1	98	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 215,60
7	FRANGO	BANDEJA	1	98	BONASA	R\$ 14,50	R\$ 1.421,00
8	AÇÚCAR	PCT	1	98	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 347,90
9	CAFÉ	PCT	1	98	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 475,30
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL INTEGRAL</b>						<b>R\$ 66,84</b>	<b>R\$ 6.550,32</b>

VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA

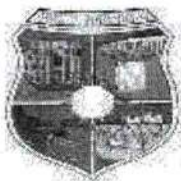
R\$ 6.655,00

## 8. ORGÃO PARTICIPANTE: CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DEASIL AYRES DA SILVA

## MODALIDADE FUNDAMENTAL: 313 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	313	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 7.261,60
2	MACARRÃO	PCT	1	313	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 935,87





FLS

618

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

3	ÓLEO	UND	1	313	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 2.707,45
4	OVO	CARTELA	1	313	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 1.752,80
5	SAL	PCT	1	313	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 406,90
6	AÇÚCAR	PCT	1	313	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 1.111,15
7	CAFÉ	PCT	1	313	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 1.518,05
8	FLOCÃO	PCT	1	313	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 688,60
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 16.382,42</b>

**VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA**

**R\$ 16.382,42**

**9. ORGÃO PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DELZA DE PAIXAO PEREIRA**

**MODALIDADE FUNDAMENTAL: 558 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	558	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 12.945,60
2	MACARRÃO	PCT	1	558	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 1.668,42
3	ÓLEO	UND	1	558	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 4.826,70
4	OVO	CARTELA	1	558	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 3.124,80
5	SAL	PCT	1	558	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 725,40
6	AÇÚCAR	PCT	1	558	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 1.980,90
7	CAFÉ	PCT	1	558	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 2.706,30
8	FLOCÃO	PCT	1	558	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 1.227,60
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 29.205,72</b>

**VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA**

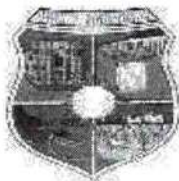
**R\$ 29.205,72**

**10. ORGÃO PARTICIPANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPIRITO SANTO**

**MODALIDADE CRECHE: 67 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	67	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 1.554,40
2	MACARRÃO	PCT	1	67	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 200,33
3	ÓLEO	UND	1	67	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 579,55
4	OVO	CARTELA	1	67	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 375,20
5	SAL	PCT	1	67	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 87,10
6	FLOCÃO	PCT	1	67	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 147,40
7	FRANGO	BANDEJA	1	67	BONASA	R\$ 14,50	R\$ 971,50
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE CRECHE</b>						<b>R\$ 58,44</b>	<b>R\$ 3.915,48</b>

**MODALIDADE PRÉ ESCOLA: 168 KITS**



FLS  
619  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	168	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 3.897,60
2	MACARRÃO	PCT	1	168	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 502,32
3	ÓLEO	UND	1	168	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 1.453,20
4	OVO	CARTELA	1	168	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 940,80
5	SAL	PCT	1	168	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 218,40
6	AÇÚCAR	PCT	1	168	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 596,40
7	CAFÉ	PCT	1	168	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 814,80
8	FLOCÃO	PCT	1	168	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 369,60
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ-ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 8.793,12</b>

**MODALIDADE FUNDAMENTAL: 218 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	218	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 5.057,60
2	MACARRÃO	PCT	1	218	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 651,82
3	ÓLEO	UND	1	218	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 1.885,70
4	OVO	CARTELA	1	218	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 1.220,80
5	SAL	PCT	1	218	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 283,40
6	AÇÚCAR	PCT	1	218	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 773,90
7	CAFÉ	PCT	1	218	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 1.057,30
8	FLOCÃO	PCT	1	218	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 479,60
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 11.410,12</b>

**VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA**

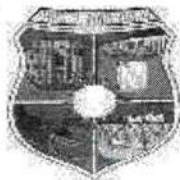
**R\$ 24.118,72**

**11. ORGÃO PARTICIPANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DONA AURENY**

**MODALIDADE CRECHE: 80 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	80	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 1.856,00
2	MACARRÃO	PCT	1	80	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 239,20
3	ÓLEO	UND	1	80	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 692,00
4	OVO	CARTELA	1	80	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 448,00
5	SAL	PCT	1	80	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 104,00
6	FLOCÃO	PCT	1	80	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 176,00
7	FRANGO	BANDEJA	1	80	BONASA	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE CRECHE</b>						<b>R\$ 58,44</b>	<b>R\$ 4.675,20</b>

**MODALIDADE PRÉ ESCOLA: 106 KITS**



FLS  
620  
9  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	106	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 2.459,20
2	MACARRÃO	PCT	1	106	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 316,94
3	ÓLEO	UND	1	106	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 916,90
4	OVO	CARTELA	1	106	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 593,60
5	SAL	PCT	1	106	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 137,80
6	AÇÚCAR	PCT	1	106	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 376,30
7	CAFÉ	PCT	1	106	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 514,10
8	FLOCÃO	PCT	1	106	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 233,20
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ-ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 5.548,04</b>

<b>VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA</b>	<b>R\$ 10.223,24</b>
---------------------------------------	----------------------

**12. ORGÃO PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR EUVALDO TOMAZ DE SOUZA**

**MODALIDADE FUNDAMENTAL: 446 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	446	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 10.347,20
2	MACARRÃO	PCT	1	446	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 1.333,54
3	ÓLEO	UND	1	446	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 3.857,90
4	OVO	CARTELA	1	446	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 2.497,60
5	SAL	PCT	1	446	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 579,80
6	AÇÚCAR	PCT	1	446	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 1.583,30
7	CAFÉ	PCT	1	446	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 2.163,10
8	FLOCÃO	PCT	1	446	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 981,20
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 23.343,64</b>

**MODALIDADE EJA: 101 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	101	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 2.343,20
2	MACARRÃO	PCT	1	101	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 301,99
3	ÓLEO	UND	1	101	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 873,65
4	OVO	CARTELA	1	101	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 565,60
5	SAL	PCT	1	101	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 131,30
6	AÇÚCAR	PCT	1	101	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 358,55



FLS  
621  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

7	CAFÉ	PCT	1	101	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 489,85
8	FLOCÃO	PCT	1	101	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 222,20
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE EJA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 5.286,34</b>

<b>VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA</b>	<b>R\$ 28.629,98</b>
---------------------------------------	----------------------

13. ORGÃO PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EQUIPE ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA LOPES BARROS

MODALIDADE PRÉ-ESCOLA: 31 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	31	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 719,20
2	MACARRÃO	PCT	1	31	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 92,69
3	ÓLEO	UND	1	31	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 268,15
4	OVO	CARTELA	1	31	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 173,60
5	SAL	PCT	1	31	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 40,30
6	AÇÚCAR	PCT	1	31	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 110,05
7	CAFÉ	PCT	1	31	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 150,35
8	FLOCÃO	PCT	1	31	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 68,20
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 1.622,54</b>

MODALIDADE FUNDAMENTAL: 68 KITS

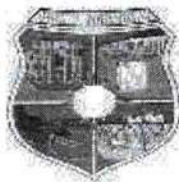
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	68	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 1.577,60
2	MACARRÃO	PCT	1	68	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 203,32
3	ÓLEO	UND	1	68	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 588,20
4	OVO	CARTELA	1	68	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 380,80
5	SAL	PCT	1	68	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 88,40
6	AÇÚCAR	PCT	1	68	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 241,40
7	CAFÉ	PCT	1	68	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 329,80
8	FLOCÃO	PCT	1	68	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 149,60
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 3.559,12</b>

<b>VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA</b>	<b>R\$ 5.181,66</b>
---------------------------------------	---------------------

14. ORGÃO PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ERCINA MONTEIRO PEREIRA

MODALIDADE PRÉ-ESCOLA: 22 KITS

Handwritten signatures and notes are present throughout the document, including names like 'Eliza Lopes', 'Associação de Pais e Equipe Escolar', and 'Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal'. There are also various initials and scribbles.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
628  
Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	22	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 510,40
2	MACARRÃO	PCT	1	22	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 65,78
3	ÓLEO	UND	1	22	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 190,30
4	OVO	CARTELA	1	22	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 123,20
5	SAL	PCT	1	22	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 28,60
6	AÇÚCAR	PCT	1	22	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 78,10
7	CAFÉ	PCT	1	22	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 106,70
8	FLOCÃO	PCT	1	22	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 48,40
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 1.151,48</b>

**MODALIDADE FUNDAMENTAL: 181 KITS**

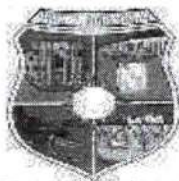
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	181	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 4.199,20
2	MACARRÃO	PCT	1	181	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 541,19
3	ÓLEO	UND	1	181	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 1.565,65
4	OVO	CARTELA	1	181	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 1.013,60
5	SAL	PCT	1	181	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 235,30
6	AÇÚCAR	PCT	1	181	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 642,55
7	CAFÉ	PCT	1	181	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 877,85
8	FLOCÃO	PCT	1	181	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 398,20
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 9.473,54</b>

<b>VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA</b>						<b>R\$ 10.625,02</b>
---------------------------------------	--	--	--	--	--	----------------------

**15. ORGÃO PARTICIPANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ERNESTINA FREIRE AYRES**

**MODALIDADE CRECHE: 84 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	84	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 1.948,80
2	MACARRÃO	PCT	1	84	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 251,16
3	ÓLEO	UND	1	84	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 726,60
4	OVO	CARTELA	1	84	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 470,40
5	SAL	PCT	1	84	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 109,20
6	FLOCÃO	PCT	1	84	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 184,80
7	FRANGO	BANDEJA	1	84	BONASA	R\$ 14,50	R\$ 1.218,00
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE CRECHE</b>						<b>R\$ 58,44</b>	<b>R\$ 4.908,96</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
623  
9  
Assinatura

MODALIDADE PRÉ ESCOLA: 103 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	103	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 2.389,60
2	MACARRÃO	PCT	1	103	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 307,97
3	ÓLEO	UND	1	103	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 890,95
4	OVO	CARTELA	1	103	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 576,80
5	SAL	PCT	1	103	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 133,90
6	AÇÚCAR	PCT	1	103	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 365,65
7	CAFÉ	PCT	1	103	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 499,55
8	FLOCÃO	PCT	1	103	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 226,60
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ-ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 5.391,02</b>

<b>VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA</b>	<b>R\$ 10.299,98</b>
---------------------------------------	----------------------

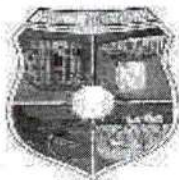
16. ORGÃO PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DE DESENV. DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EULINA BRAGA

MODALIDADE PRÉ-ESCOLA: 29 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	29	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 672,80
2	MACARRÃO	PCT	1	29	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 86,71
3	ÓLEO	UND	1	29	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 250,85
4	OVO	CARTELA	1	29	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 162,40
5	SAL	PCT	1	29	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 37,70
6	AÇÚCAR	PCT	1	29	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 102,95
7	CAFÉ	PCT	1	29	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 140,65
8	FLOCÃO	PCT	1	29	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 63,80
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 1.517,86</b>

MODALIDADE FUNDAMENTAL: 178 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	178	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 4.129,60
2	MACARRÃO	PCT	1	178	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 532,22
3	ÓLEO	UND	1	178	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 1.539,70
4	OVO	CARTELA	1	178	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 996,80
5	SAL	PCT	1	178	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 231,40
6	AÇÚCAR	PCT	1	178	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 631,90



FLS

624

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

7	CAFÉ	PCT	1	178	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 863,30
8	FLOCÃO	PCT	1	178	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 391,60
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 9.316,52</b>

**VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA**

**R\$ 10.834,38**

**17. ORGÃO PARTICIPANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FANY DE OLIVEIRA MACEDO**

**MODALIDADE PRÉ-ESCOLA: 30 KITS**

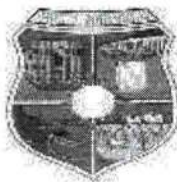
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	30	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 696,00
2	MACARRÃO	PCT	1	30	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 89,70
3	ÓLEO	UND	1	30	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 259,50
4	OVO	CARTELA	1	30	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 168,00
5	SAL	PCT	1	30	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 39,00
6	AÇÚCAR	PCT	1	30	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 106,50
7	CAFÉ	PCT	1	30	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 145,50
8	FLOCÃO	PCT	1	30	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 66,00
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 1.570,20</b>

**MODALIDADE FUNDAMENTAL: 506 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	506	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 11.739,20
2	MACARRÃO	PCT	1	506	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 1.512,94
3	ÓLEO	UND	1	506	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 4.376,90
4	OVO	CARTELA	1	506	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 2.833,60
5	SAL	PCT	1	506	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 657,80
6	AÇÚCAR	PCT	1	506	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 1.796,30
7	CAFÉ	PCT	1	506	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 2.454,10
8	FLOCÃO	PCT	1	506	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 1.113,20
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 26.484,04</b>

**VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA**

**R\$ 28.054,24**



FLS  
625  
9  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**18. ORGÃO PARTICIPANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DIAS DOS SANTOS**

**MODALIDADE PRÉ-ESCOLA: 23 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	23	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 533,60
2	MACARRÃO	PCT	1	23	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 68,77
3	ÓLEO	UND	1	23	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 198,95
4	OVO	CARTELA	1	23	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 128,80
5	SAL	PCT	1	23	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 29,90
6	AÇÚCAR	PCT	1	23	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 81,65
7	CAFÉ	PCT	1	23	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 111,55
8	FLOCÃO	PCT	1	23	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 50,60
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 1.203,82</b>

**MODALIDADE FUNDAMENTAL: 138 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	138	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 3.201,60
2	MACARRÃO	PCT	1	138	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 412,62
3	ÓLEO	UND	1	138	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 1.193,70
4	OVO	CARTELA	1	138	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 772,80
5	SAL	PCT	1	138	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 179,40
6	AÇÚCAR	PCT	1	138	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 489,90
7	CAFÉ	PCT	1	138	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 669,30
8	FLOCÃO	PCT	1	138	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 303,60
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 7.222,92</b>

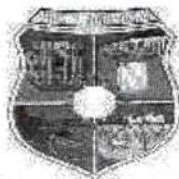
<b>VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA</b>							<b>R\$ 8.426,74</b>
---------------------------------------	--	--	--	--	--	--	---------------------

**19. ORGÃO PARTICIPANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL Prof.ª GENEROSA PINTO DE CASTRO**

**MODALIDADE FUNDAMENTAL: 211 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	211	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 4.895,20
2	MACARRÃO	PCT	1	211	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 630,89
3	ÓLEO	UND	1	211	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 1.825,15





FLS  
626  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

4	OVO	CARTELA	1	211	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 1.181,60
5	SAL	PCT	1	211	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 274,30
6	AÇÚCAR	PCT	1	211	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 749,05
7	CAFÉ	PCT	1	211	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 1.023,35
8	FLOCÃO	PCT	1	211	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 464,20
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 11.043,74</b>

<b>VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA</b>	<b>R\$ 11.043,74</b>
---------------------------------------	----------------------

**20. ORGÃO PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL IZIDORIA QUIRINO DOS SANTOS**

**MODALIDADE CRECHE: 65 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	65	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 1.508,00
2	MACARRÃO	PCT	1	65	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 194,35
3	ÓLEO	UND	1	65	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 562,25
4	OVO	CARTELA	1	65	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 364,00
5	SAL	PCT	1	65	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 84,50
6	FLOCÃO	PCT	1	65	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 143,00
7	FRANGO	BANDEJA	1	65	BONASA	R\$ 14,50	R\$ 942,50
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE CRECHE</b>						<b>R\$ 58,44</b>	<b>R\$ 3.798,60</b>

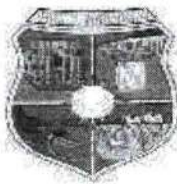
**MODALIDADE PRÉ ESCOLA: 120 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	120	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 2.784,00
2	MACARRÃO	PCT	1	120	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 358,80
3	ÓLEO	UND	1	120	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 1.038,00
4	OVO	CARTELA	1	120	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 672,00
5	SAL	PCT	1	120	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 156,00
6	AÇÚCAR	PCT	1	120	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 426,00
7	CAFÉ	PCT	1	120	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 582,00
8	FLOCÃO	PCT	1	120	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 264,00
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ-ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 6.280,80</b>

<b>VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA</b>	<b>R\$ 10.079,40</b>
---------------------------------------	----------------------

**21. ORGÃO PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTO BISPO ARANTES**

*(Handwritten signatures and notes)*



FLS  
627  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

MODALIDADE PRÉ-ESCOLA: 266 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	266	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 6.171,20
2	MACARRÃO	PCT	1	266	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 795,34
3	ÓLEO	UND	1	266	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 2.300,90
4	OVO	CARTELA	1	266	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 1.489,60
5	SAL	PCT	1	266	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 345,80
6	AÇÚCAR	PCT	1	266	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 944,30
7	CAFÉ	PCT	1	266	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 1.290,10
8	FLOCÃO	PCT	1	266	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 585,20
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 13.922,44</b>

MODALIDADE FUNDAMENTAL: 746 KITS

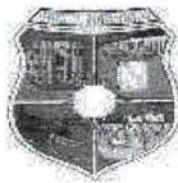
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	746	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 17.307,20
2	MACARRÃO	PCT	1	746	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 2.230,54
3	ÓLEO	UND	1	746	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 6.452,90
4	OVO	CARTELA	1	746	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 4.177,60
5	SAL	PCT	1	746	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 969,80
6	AÇÚCAR	PCT	1	746	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 2.648,30
7	CAFÉ	PCT	1	746	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 3.618,10
8	FLOCÃO	PCT	1	746	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 1.641,20
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 39.045,64</b>

MODALIDADE EJA: 67 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	67	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 1.554,40
2	MACARRÃO	PCT	1	67	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 200,33
3	ÓLEO	UND	1	67	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 579,55
4	OVO	CARTELA	1	67	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 375,20
5	SAL	PCT	1	67	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 87,10
6	AÇÚCAR	PCT	1	67	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 237,85
7	CAFÉ	PCT	1	67	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 324,95
8	FLOCÃO	PCT	1	67	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 147,40
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE EJA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 3.506,78</b>

<b>VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA</b>						<b>R\$ 56.474,86</b>
---------------------------------------	--	--	--	--	--	----------------------

Handwritten signatures and notes in blue ink are present throughout the document, including names like 'Helen', 'Dolores', and 'Luzia'.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS  
628  
Assinatura

22. ORGÃO PARTICIPANTE: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA JUDITH TAVARES DE MENESES

MODALIDADE CRECHE: 84 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	84	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 1.948,80
2	MACARRÃO	PCT	1	84	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 251,16
3	ÓLEO	UND	1	84	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 726,60
4	OVO	CARTELA	1	84	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 470,40
5	SAL	PCT	1	84	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 109,20
6	FLOCÃO	PCT	1	84	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 184,80
7	FRANGO	BANDEJA	1	84	BONASA	R\$ 14,50	R\$ 1.218,00
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE CRECHE</b>						<b>R\$ 58,44</b>	<b>R\$ 4.908,96</b>

MODALIDADE PRÉ ESCOLA: 116 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	116	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 2.691,20
2	MACARRÃO	PCT	1	116	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 346,84
3	ÓLEO	UND	1	116	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 1.003,40
4	OVO	CARTELA	1	116	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 649,60
5	SAL	PCT	1	116	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 150,80
6	AÇÚCAR	PCT	1	116	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 411,80
7	CAFÉ	PCT	1	116	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 562,60
8	FLOCÃO	PCT	1	116	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 255,20
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ-ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 6.071,44</b>

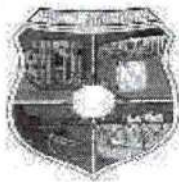
MODALIDADE FUNDAMENTAL: 58 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	58	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 1.345,60
2	MACARRÃO	PCT	1	58	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 173,42
3	ÓLEO	UND	1	58	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 501,70
4	OVO	CARTELA	1	58	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 324,80
5	SAL	PCT	1	58	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 75,40
6	AÇÚCAR	PCT	1	58	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 205,90
7	CAFÉ	PCT	1	58	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 281,30
8	FLOCÃO	PCT	1	58	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 127,60
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 3.035,72</b>

**VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA**

**R\$ 14.016,12**

Handwritten signatures and notes are present throughout the document, including names like 'Luzia', 'Diana', 'Celia', 'Adriana', 'Basilene Helen', and 'Luzia' at the bottom right. There are also various initials and scribbles.



FLS  
629  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

23. ORGÃO PARTICIPANTE: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA LIDIANE BARBOSA PIRES

MODALIDADE CRECHE: 216 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	216	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 5.011,20
2	MACARRÃO	PCT	1	216	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 645,84
3	ÓLEO	UND	1	216	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 1.868,40
4	OVO	CARTELA	1	216	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 1.209,60
5	SAL	PCT	1	216	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 280,80
6	FLOCÃO	PCT	1	216	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 475,20
7	FRANGO	BANDEJA	1	216	BONASA	R\$ 14,50	R\$ 3.132,00
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE CRECHE</b>						<b>R\$ 58,44</b>	<b>R\$ 12.623,04</b>

MODALIDADE PRÉ ESCOLA: 203 KITS

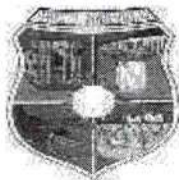
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	203	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 4.709,60
2	MACARRÃO	PCT	1	203	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 606,97
3	ÓLEO	UND	1	203	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 1.755,95
4	OVO	CARTELA	1	203	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 1.136,80
5	SAL	PCT	1	203	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 263,90
6	AÇÚCAR	PCT	1	203	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 720,65
7	CAFÉ	PCT	1	203	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 984,55
8	FLOCÃO	PCT	1	203	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 446,60
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ-ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 10.625,02</b>

<b>VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA</b>	<b>R\$ 23.248,06</b>
---------------------------------------	----------------------

24. ORGÃO PARTICIPANTE: CONSELHO ESCOLAR MARIA DE MELO DE SOUZA

MODALIDADE PRÉ-ESCOLA: 170 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	170	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 3.944,00
2	MACARRÃO	PCT	1	170	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 508,30
3	ÓLEO	UND	1	170	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 1.470,50
4	OVO	CARTELA	1	170	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 952,00



FLS

630

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

5	SAL	PCT	1	170	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 221,00
6	AÇÚCAR	PCT	1	170	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 603,50
7	CAFÉ	PCT	1	170	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 824,50
8	FLOCÃO	PCT	1	170	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 374,00
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 8.897,80</b>

## MODALIDADE FUNDAMENTAL: 514 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	514	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 11.924,80
2	MACARRÃO	PCT	1	514	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 1.536,86
3	ÓLEO	UND	1	514	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 4.446,10
4	OVO	CARTELA	1	514	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 2.878,40
5	SAL	PCT	1	514	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 668,20
6	AÇÚCAR	PCT	1	514	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 1.824,70
7	CAFÉ	PCT	1	514	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 2.492,90
8	FLOCÃO	PCT	1	514	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 1.130,80
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 26.902,76</b>

VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA

R\$ 35.800,56

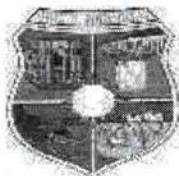
## 25. ORGÃO PARTICIPANTE: ASSOCIACAO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL VEREADORA MARIETA PEREIRA DE MACEDO

## MODALIDADE FUND INTEGRAL: 184 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	184	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 4.268,80
2	MACARRÃO	PCT	1	184	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 550,16
3	ÓLEO	UND	1	184	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 1.591,60
4	OVO	CARTELA	1	184	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 1.030,40
5	SAL	PCT	1	184	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 239,20
6	FLOCÃO	PCT	1	184	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 404,80
7	FRANGO	BANDEJA	1	184	BONASA	R\$ 14,50	R\$ 2.668,00
8	AÇÚCAR	PCT	1	184	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 653,20
9	CAFÉ	PCT	1	184	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 892,40
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL INTEGRAL</b>						<b>R\$ 66,84</b>	<b>R\$ 12.298,56</b>

VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA

R\$ 12.298,56



FLS

631

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL26. ORGÃO PARTICIPANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
INFANTIL DR OSVALDO AIRES DA SILVA

## MODALIDADE CRECHE: 26 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	26	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 603,20
2	MACARRÃO	PCT	1	26	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 77,74
3	ÓLEO	UND	1	26	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 224,90
4	OVO	CARTELA	1	26	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 145,60
5	SAL	PCT	1	26	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 33,80
6	FLOCÃO	PCT	1	26	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 57,20
7	FRANGO	BANDEJA	1	26	BONASA	R\$ 14,50	R\$ 377,00
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE CRECHE</b>						<b>R\$ 58,44</b>	<b>R\$ 1.519,44</b>

## MODALIDADE PRÉ ESCOLA: 50 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	50	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
2	MACARRÃO	PCT	1	50	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 149,50
3	ÓLEO	UND	1	50	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 432,50
4	OVO	CARTELA	1	50	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 280,00
5	SAL	PCT	1	50	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 65,00
6	AÇÚCAR	PCT	1	50	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 177,50
7	CAFÉ	PCT	1	50	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 242,50
8	FLOCÃO	PCT	1	50	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 110,00
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ-ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 2.617,00</b>

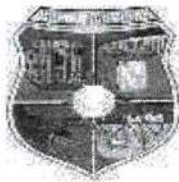
## MODALIDADE FUNDAMENTAL: 92 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	92	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 2.134,40
2	MACARRÃO	PCT	1	92	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 275,08
3	ÓLEO	UND	1	92	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 795,80
4	OVO	CARTELA	1	92	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 515,20
5	SAL	PCT	1	92	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 119,60
6	AÇÚCAR	PCT	1	92	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 326,60
7	CAFÉ	PCT	1	92	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 446,20
8	FLOCÃO	PCT	1	92	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 202,40
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 4.815,28</b>

VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA

R\$ 8.951,72

27. ORGÃO PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUSO  
MATOS



FLS  
632  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

**MODALIDADE FUNDAMENTAL: 313 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	313	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 7.261,60
2	MACARRÃO	PCT	1	313	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 935,87
3	ÓLEO	UND	1	313	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 2.707,45
4	OVO	CARTELA	1	313	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 1.752,80
5	SAL	PCT	1	313	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 406,90
6	AÇÚCAR	PCT	1	313	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 1.111,15
7	CAFÉ	PCT	1	313	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 1.518,05
8	FLOCÃO	PCT	1	313	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 688,60
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 16.382,42</b>

<b>VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA</b>	<b>R\$ 16.382,42</b>
---------------------------------------	----------------------

**28. ORGÃO PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL PAU D'ARCO**

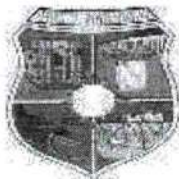
**MODALIDADE PRÉ-ESCOLA: 4 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	4	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 92,80
2	MACARRÃO	PCT	1	4	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 11,96
3	ÓLEO	UND	1	4	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 34,60
4	OVO	CARTELA	1	4	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 22,40
5	SAL	PCT	1	4	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 5,20
6	AÇÚCAR	PCT	1	4	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 14,20
7	CAFÉ	PCT	1	4	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 19,40
8	FLOCÃO	PCT	1	4	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 8,80
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE PRÉ ESCOLA</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 209,36</b>

**MODALIDADE FUNDAMENTAL: 41 KITS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	41	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 951,20
2	MACARRÃO	PCT	1	41	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 122,59
3	ÓLEO	UND	1	41	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 354,65
4	OVO	CARTELA	1	41	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 229,60

Handwritten signatures and notes are present throughout the document, including names like 'Luzia', 'Basilene Helen', and 'Luzia' written vertically on the right side.



FLS  
633  
Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

5	SAL	PCT	1	41	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 53,30
6	AÇÚCAR	PCT	1	41	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 145,55
7	CAFÉ	PCT	1	41	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 198,85
8	FLOCÃO	PCT	1	41	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 90,20
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 2.145,94</b>

MODALIDADE EJA: 26 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	26	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 603,20
2	MACARRÃO	PCT	1	26	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 77,74
3	ÓLEO	UND	1	26	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 224,90
4	OVO	CARTELA	1	26	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 145,60
5	SAL	PCT	1	26	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 33,80
6	AÇÚCAR	PCT	1	26	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 92,30
7	CAFÉ	PCT	1	26	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 126,10
8	FLOCÃO	PCT	1	26	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 57,20
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 1.360,84</b>

<b>VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA</b>	<b>R\$ 3.716,14</b>
---------------------------------------	---------------------

29. ORGÃO PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO E PROGRESSO

MODALIDADE FUNDAMENTAL: 212 KITS

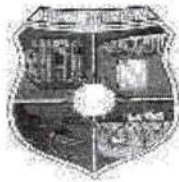
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT POR KIT	QUANT DA MODALIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ	PCT	1	212	AMIGÃO	R\$ 23,20	R\$ 4.918,40
2	MACARRÃO	PCT	1	212	CRISTAL	R\$ 2,99	R\$ 633,88
3	ÓLEO	UND	1	212	LIZA	R\$ 8,65	R\$ 1.833,80
4	OVO	CARTELA	1	212	SERV BEM	R\$ 5,60	R\$ 1.187,20
5	SAL	PCT	1	212	PURO SAL	R\$ 1,30	R\$ 275,60
6	AÇÚCAR	PCT	1	212	ITAJÁ	R\$ 3,55	R\$ 752,60
7	CAFÉ	PCT	1	212	PARAÍSO	R\$ 4,85	R\$ 1.028,20
8	FLOCÃO	PCT	1	212	BONOMILHO	R\$ 2,20	R\$ 466,40
<b>VALOR DO KIT DA MODALIDADE FUNDAMENTAL</b>						<b>R\$ 52,34</b>	<b>R\$ 11.096,08</b>

<b>VALOR TOTAL DOS KITS DA ESCOLA</b>	<b>R\$ 11.096,08</b>
---------------------------------------	----------------------

Importa-se a presente Ata de Registro de Preços no valor global de **R\$ 463.829,20** (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Vinte Centavos).

Handwritten signatures and notes are present throughout the document, including names like 'Adriana', 'Cibela', 'Helen', and 'Lourdes'.





FLS  
634  
a  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS**

**9.1** Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

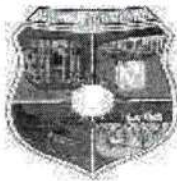
**10.1.** A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 11.1.1** Fornecer os produtos conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade, quantidade e prazos especificados;
- 11.1.2** Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da execução dos serviços contratados;
- 11.1.3** Notificar a Contratante, imediatamente e por escrito de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da execução dos serviços ou impedimento deste Não transferir a outrem o objeto do Contrato;
- 11.1.4** Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados no contrato;
- 11.1.5** Reparar, corrigir, remover, substituir os produtos fornecidos fora do estabelecido nesse termo, no prazo máximo de 48 horas/ 2 (dois dias) após a notificação do FMS, devendo a contratada responder formalmente no mesmo prazo, sobre as medidas tomadas. A não observância poderá acarretar a contratada a suspensão temporária dos serviços, e a reincidência poderá incidir na rescisão contratual.
- 11.1.6** Manter sempre a qualidade dos produtos, nas mesmas condições estabelecidas nesse termo e no instrumento contratual;
- 11.1.7** Apresentar declaração que se responsabiliza por toda e qualquer despesa que a Contratante venha a sofrer em processo judicial ou administrativo, promovido por terceiros que reclamam contra o fornecimento ora contratados, pelo que fica à ciência do processo.
- 11.1.8** Não permitir a participação de funcionários não qualificados no exercício da profissão para executar os serviços contratados;
- 11.1.9** Manter em perfeito estado de asseio e limpeza e conservação a empresa fornecedora, bem como todos os alvarás de licenças em dias, conforme a legislação;
- 11.1.10** Fornecer todos os produtos conforme proposto pela Contratante durante o prazo de vigência do contrato respeitando suas Cláusulas;
- 11.1.11** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou produtos decorrentes do cumprimento deste Contrato;
- 11.1.12** Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional -TO, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;
- 11.1.13** Responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o Contratante não aceitará qualquer imputação nesse sentido.
- 11.1.14** Prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Contratante, quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente.
- 11.1.15** Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.
- 11.1.16** Dar imediata ciência à Contratante de qualquer anormalidade ocorrida em qualquer fase da execução do contrato, de modo particular daquelas que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança dos alimentos.
- 11.1.17** Apresentar Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa licitante foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária no prazo estabelecido oficialmente no ano de vigência.
- 11.1.18** Certificado/Licença emitido pelo Corpo de Bombeiro.

*(Handwritten signatures and initials on the left and right margins)*



FLS  
635  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**11.1.19** Arcar com todos os custos inerentes a execução da prestação de serviços objeto do contrato;

**11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**11.2.1** Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

**11.2.2** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;

**11.2.3** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;

**11.2.4** Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá mensalmente um relatório sobre a execução do objeto contratado;

**11.2.5** Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Contratada, referentes às suas aquisições;

**11.2.6** Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para a prestação dos serviços contratados;

**11.2.7** Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

**11.2.8** Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**11.2.9** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Secretaria;

**11.2.10** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**11.2.12** Fornecer à CONTRATADA, a primeira requisição da prestação dos serviços, acompanhada do cronograma de abastecimento, na data de assinatura do contrato e/ou documento equivalente;

**11.2.13** Fornecer as informações sobre local e horários para a entrega dos produtos. Quando o mesmo for alterado;

**11.2.14** Designar a área responsável pela gestão do contrato e acompanhamento da prestação dos serviços disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;

**11.2.15** Zelar pela execução integral do contrato, conforme especificações e determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;

**11.2.16** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**11.2.17** Nomear fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;

**11.2.18** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

**11.2.19** Pagar à Contratada o valor resultante dos produtos entregues na forma do contrato;

**11.2.20** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

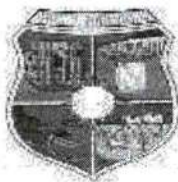
**11.2.21** Providenciar criteriosamente a análises das sínteses de produção, a ser consolidada mensalmente pela área técnica responsável.

**11.2.22** Compete a contratante o recebimento, conferência de síntese, atestado e notas fiscais emitidas pela contratada. Solicitar a substituição imediata de qualquer documento que não atenda as exigências e critérios do contrato;

**11.2.23** Preparar os expedientes referentes ao pagamento das parcelas contratuais;

Handwritten signatures and notes in blue ink are present throughout the page, including names like 'Adriana', 'Cristina', 'Aline', and 'Lourdes'.

Vertical handwritten notes on the right margin, including 'FLS 635', 'Assinatura', and various illegible signatures.



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

**11.2.24** Fiscalizar as instalações da contratada, equipamentos, espaço físico e qualidade no atendimento prestado pelo quadro de pessoal da contratada, verificando se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do contrato;

**11.2.25** Expedir Autorização de Fornecimento, em no máximo até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, conforme a necessidade.

**11.2.26** Facilitar para todos seus meios o exercício das funções da Contratada, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da Contratada e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.

**11.2.27** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

**11.2.28** Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar a Coordenação de Regulação, Controle e Avaliação o Relatório de Avaliação da Qualidade dos produtos fornecidos, demonstrando as irregularidades.

**11.2.29** Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços.

**11.2.30** Aplicar as sanções administrativas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8666/93 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do gestor do contrato.

### 11.3 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

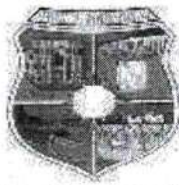
### 11.4 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

**11.4.1** À contratada poderá ser aplicada as sanções adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

**I - Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:



FLS

637

9

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 05 (cinco) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 10 (dez) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser contratada, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Educação de porto Nacional/TO,** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do decreto nº 3.555, de 2000:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato;
- j) Não executar total ou parcialmente o contrato.

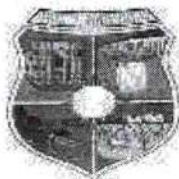
**V - Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**11.4.1** Para os fins do item 11.4.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**11.4.2** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

**11.4.3** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 11.4.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

**11.4.3.1** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após esgotadas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



FLS  
638

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**11.4.4** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**11.4.5** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 11.4.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Participantes/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

**11.4.6** A sanção prevista no item V do item 11.4.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**11.4.7** As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

**11.4.8** Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;

**11.4.9** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;

**11.4.10** Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.

**11.5 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**11.5.1** - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) - manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) - aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**12.1** A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pela servidora Carolina Abreu Teixeira Leitão, Cargo: Nutricionista RT do PNAE, Contato: 98476-6451, email: coordenacaoalimentacao2021@gmaila, fiscal do contrato para a referida contratação, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666/93.

**12.2** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

**12.3** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à prestação dos serviços, objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação.

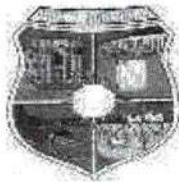
**12.4** A Fiscalização exercida por interesse da Secretaria Municipal de Educação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**12.4.1** A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

**12.5** A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

**12.6** Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

FLS  
639  
Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

**13.1** Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do PREGÃO ELETRONICO SRP nº 001/2021 SME e Processo Administrativo nº 2021007020.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2** Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional – TO 25 de junho de 2021.

**Helane Dias Rodrigues**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 005/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
HELANE DIAS RODRIGUES  
Órgão Gerenciador**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL  
ANTONIO BENEDITO BORGES  
Órgão Participante**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS RURAIS  
Órgão Participante**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE DONA  
APARECIDA BERTAN VENTUNINI  
Órgão Participante**

**UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA  
MUNICIPAL CABO WILSON COSTA FARIAS  
Órgão Participante**

**ASS PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUN PROF  
CARMENCITA MATOS MAIA  
Órgão Participante**

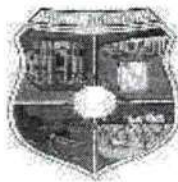
**ASS DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL  
CELSO ALVES MOURÃO  
Órgão Participante**

**ASS DE APOIO DO CENTRO MUN DE EDU DO  
CAMPO CHICO MENDES  
Órgão Participante**

**CIRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA  
MUN PROF DEASIL AIRES  
Órgão Participante**

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUN.  
DELZA DA PAIXÃO PEREIRA  
Órgão Participante**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL  
DIVINO ESPIRITO SANTO  
Órgão Participante**

FLS  
640

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

*Helen Pereira Guimarães*  
CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUC.  
INF. DONA AURENY  
Órgão Participante

*Maria Frederica Pereira Silva*  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESC. MUN. DR.  
EUVALDO TOMAZ DE SOUZA  
Órgão Participante

*Josiel Barbosa Soares*  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EQUIPE ESCOLAR DA  
ESCOLA MUN ELIZA LOPES BARROS  
Órgão Participante

*Maria de Fatima Cruz de Araujo*  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA  
ESCOLA ERCINA MONTEIRO PEREIRA  
Órgão Participante

*Rosângela Flávia Mendes*  
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL  
PROF ERNESTINA FREIRE AYRES  
Órgão Participante

*Adriana de S. Teixeira*  
ASSOC. DE DESENV. DE PAIS E MESTRES DA  
ESCOLA MUNICIPAL EULINA BRAGA  
Órgão Participante

*Antonieta de Sara Araújo*  
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUN PROF  
FANNY DE OLIVEIRA MACEDO  
Órgão Participante

*Luam Patrique Oliveira Gomes*  
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL  
FAUSTINO DIAS DOS SANTOS  
Órgão Participante

*Francine das Graças Fernandes Próprio*  
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUN PROF  
GENEROSA PINTO DE CASTRO  
Órgão Participante

*Deusely Lopes C. de Freitas*  
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL IZIDORIA QUIRINO DOS SANTOS  
Órgão Participante

*Roberto S. Sousa*  
ASSOC. DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA  
MUNICIPAL JACINTO BISTO ARANTES  
Órgão Participante

*Sandra Goret Marciano Dos Santos*  
ASSOC. DE PAIS E MESTRES DO CENTRO  
MUN. DE EDUC. INF. JUDITH TAVARES DE  
MENESES  
Órgão Participante

*Sandra P. de Aquino Carvalho*  
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
LIDIANE BARBOSA PIRES  
Órgão Participante

*Lara Jane Souza Araujo*  
CONSELHO ESCOLAR MARIA DE MELO DE  
SOUZA  
Órgão Participante

*Wesley Marcio Pires*  
ASSOC. DE APOIO A ESC. MUNIC. VEREADORA  
MARIETA PEREIRA DE MACEDO  
Órgão Participante

*Milena Carvalho de Souza*  
CONS. ESCOLAR DO CENTRO MUN. DE EDUC.  
INF. DR. OSVALDO AIRES DA SILVA  
Órgão Participante



FLS

641

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL*Elivânia Nequeira Neto*  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA  
MUNICIPAL PADRE LUSO MATOS  
Órgão Participante*Polysmara da Costa Fonseca Barbosa*  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA  
MUNICIPAL PAU D'ARCO  
Órgão Participante*Heide Barbosa da Silva*  
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO E PROGRESSO  
Órgão Participante*Gildeny Jorge de Aguiar*  
GILDENY JORGE DE AGUIAR  
(PLENO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA)  
CNPJ sob o nº 86.909.140/0001-00  
EMPRESA(S)  
DETENTORA DA ATA SRP

## Testemunhas:

1.

*V. Oliveira*

CPF:

006.368.481-08

2.

*Juliana Paz Gonçalves*

CPF:

041.177.501-43